



Portal de Legislação do Município de Saldanha Marinho / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.650, DE 20/05/2025

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Selmo Damiani, Prefeito Municipal em Exercício de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Saldanha Marinho para o decênio de 2025/2035, conforme especificado no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura é um instrumento de gestão a médio e longo prazo, no qual o Poder Público assume a responsabilidade de implantar políticas culturais.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto a coordenação e execução do Plano Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O processo de monitoramento, avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Cultura contará com a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 4º O Plano Municipal de Cultura é um dos elementos constitutivos do Sistema Municipal de Cultura SMC compreendendo coordenação, instâncias de articulação, pactuação, deliberação, instrumentos de gestão e Sistemas Setoriais de Cultura.

Art. 5º O Plano Municipal de Cultura será objeto de atualizações mediante consulta pública definida em conjunto com a SMECTD e Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho RS, 20 de maio de 2025

*Selmo Damiani
Prefeito Municipal em Exercício*

Registre-se e Publique-se

*Regina Verzeznazzi Zanon
Chefe de Gabinete*

Plano Municipal de Cultura

2025 - 2035





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha

Prefeito:

Volmar Telles do Amaral

Vice-Prefeito Municipal:

Selmo Damiani

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:

Eliane Terezinha Bóllico dos Santos Limberger

Departamento de Cultura:

Gabriele Hauenstein

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Presidente:

Jonara Maria Goergen

Representantes Poder Público:

Titular Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:

Eliane Terezinha Bóllico dos Santos Limberger

Suplente Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:

Angélica Bertoldi Zanon

Titular Departamento de Cultura / SMECTD:

Jonara Maria Goergen

Suplente Departamento de Cultura / SMECTD:

Eliane Napp Pedroso

Titular Departamento de Turismo / SMECTD:

Janaina G. Fim

Suplente Departamento de Turismo / SMECTD:

Simon Delina Hauenstein Hammel

Titular Secretaria da Fazenda:

Regina Verzegazzi Zanon

Suplente Secretaria da Fazenda:

Alex Pazinato

Representantes Sociedade Civil:

Titular Tradicionalismo:

Daniela Lewe

Suplente Tradicionalismo:

Leonardo Roessler

Titular Música Popular e Erudita:

Carlton Ramos

Suplente Música Popular e Erudita:

Bianca Viera

Titular Artesanato:

Mari de Fátima Altmeyer Baruffi

Suplente Artesanato:

Rita Lew

Titular Dança:

Mariana Frá Cunha

Suplente Dança:

Ana Laura Iora

Sumário

Apresentação	7
Situação Atual	9
Caracterização	9
Histórico do Município	9
Aspectos Físicos e Geográficos do Município	10
Aspectos Demográficos do Município	11
Aspectos Econômicos do Município	12
Aspectos Sociais do Município	12
Aspectos Políticos e Institucionais do Município	13
Panorama Cultural	14
Legislação	14
Dimensão Simbólica da Cultura	14
Dimensão Cidadã da Cultura	15
Dimensão Econômica da Cultura	16
Institucional/Gestão	16
Diagnóstico Cultural ou Vocações e Potencialidades	17
Tradicionalismo	18
Dança	18
Música	18

Artesanato	18
Grupos de Terceira Idade	18
Fragilidades e Obstáculos	18
Desafios	19
Diretrizes	19
Prioridades	20
Objetivos	20
Estratégias	21
Metas	22
Ações	24
Resultados	26
Impactos.....	27
Referências Bibliográficas	29

Apresentação

A cultura, dimensão simbólica da existência social de um povo, é a argamassa indispensável a qualquer projeto de nação sustentável. É ela que molda nossas identidades, que nos permite exercer plenamente a cidadania e que, cada vez mais, se revela como um fator econômico gerador de riquezas. Nesse sentido, o Plano Municipal de Cultura (PMC) de Saldanha Marinho surge como um documento estratégico para o futuro do município. Alinhado com o Sistema Nacional de Cultura, este plano decenal é um instrumento de gestão que organiza, regula e norteia as políticas culturais em Saldanha Marinho nos próximos dez anos. Ele é uma instância fundamental ao Sistema Municipal de Cultura, compreendido como sistema de gestão, instituído pela Lei Municipal 2505, de 2 de Junho de 2023.

Um Plano Municipal de Cultura (PMC) é um planejamento de curto, médio e longo prazo para a cultura. Ele define os objetivos a serem alcançados na área cultural, as ações a serem desenvolvidas e as estratégias para garantir que a cultura seja valorizada e acessível a todos.

Este plano é fundamental para o município de Saldanha Marinho por diversas razões. Ele dá estabilidade às políticas culturais, para que não dependam apenas das decisões de um governo, mas sejam um compromisso contínuo com a comunidade. Ele fortalece a participação da sociedade nas decisões sobre a cultura, garantindo que as ações reflitam os desejos e as necessidades dos cidadãos. Além disso, o PMC impulsiona o desenvolvimento do município, ao reconhecer o papel essencial da cultura na educação, no turismo, na economia e na qualidade de vida. Acima de tudo, ele valoriza a

identidade e a diversidade cultural de Saldanha Marinho, preservando as tradições e abrindo espaço para novas expressões.

Para concretizar essa visão, o plano buscará:

- Mapear e preservar as riquezas culturais do município, desde as festas tradicionais até os saberes dos artesãos, passando pelo patrimônio histórico e artístico.
- Criar espaços e oportunidades para que todos os cidadãos participem da vida cultural, seja produzindo, consumindo ou apreciando arte.
- Incentivar a produção cultural local, apoiando os artistas, produtores e criadores em suas diversas áreas.
- Fortalecer a economia da cultura, gerando renda, emprego e desenvolvimento a partir das atividades culturais.
- Integrar a cultura com outras áreas importantes para o município, como educação, turismo e desenvolvimento social, para que o desenvolvimento ocorra de forma completa e harmoniosa.
- Dar visibilidade à cultura e aos talentos do município, para que Saldanha Marinho seja reconhecida como um lugar de cultura viva e pulsante.

Este plano é fruto de um processo democrático, elaborado a muitas mãos, que estabelece os objetivos, as diretrizes, ações e metas para a cultura de Saldanha Marinho para os próximos dez anos. Uma construção coletiva que coloca o município de Saldanha Marinho no mapa da cultura nacional, integrando seu sistema com os sistemas Estadual e Nacional de Cultura. Uma proposta transparente, inclusiva e participativa de acordo com o Plano Nacional de Cultura norteado pela Política Nacional de Cultura. Foram discussões em reuniões do conselho municipal de cultura, e apresentação de ideias e discussão de políticas

e planos para o futuro da cultura no Fórum Municipal de Cultura, onde agentes de cultura do município puderam trazer suas contribuições nas mais diversas áreas de atuação. Ele representa um compromisso com a valorização da cultura de Saldanha Marinho, para que ela seja cada vez mais forte, presente e transformadora na vida dos cidadãos.

É uma proposta que transcende governos, que visa à valorização, o reconhecimento, a promoção e a preservação da cultura de Saldanha Marinho. Elaborada em conjunto com a comunidade local, que é protagonista neste processo.

Situação Atual

1 – Caracterização

1.1 – Histórico do Município

A história de Saldanha Marinho, no Rio Grande do Sul, está intrinsecamente ligada à colonização da região. Em 1895, imigrantes alemães, a convite da empresa colonizadora Castro, Silva e Cia Ltda., iniciaram a ocupação das terras, estabelecendo lotes rurais e urbanos que formaram a base do futuro município. O nome, escolhido pela empresa colonizadora, é uma homenagem a Joaquim Saldanha Marinho, figura de destaque na política brasileira: natural de Olinda, Pernambuco, nascido em 4 de maio de 1816, ele atuou como Deputado da Corte do Rio de Janeiro (1861-1866) e, posteriormente, como Presidente das províncias de São Paulo e Minas Gerais, além de Senador da República. Sua relevância é evidenciada pelo fato de que sua imagem estampou a cédula de duzentos mil réis.

O desenvolvimento inicial se baseou na agricultura e pecuária de subsistência, com cultivo de produtos como milho, feijão e mandioca. A área original era coberta por matas, com abundância de pinheirais, o que logo motivou a instalação de engenhos. O primeiro engenho foi estabelecido por Evaristo de Castro, membro da empresa colonizadora. Para o beneficiamento da mandioca, surgiram as "taforas". Em 1959, teve início a construção da Rodovia BR-14 (Transbrasiliana), que, mais tarde, recebendo cobertura asfáltica, passou a chamar-se BR-285. Essa rodovia desempenhou um papel crucial no desenvolvimento de Saldanha Marinho, impulsionando a instalação de postos de serviços e restaurantes, o aprimoramento do transporte, o aumento da produção agrícola e o crescimento do núcleo urbano.

Em virtude das características de sua colonização, Saldanha Marinho possui uma predominância de descendentes de alemães, que representam cerca de 50% da população. Os descendentes de italianos constituem outros 30%, e os 20% restantes são compostos por brasileiros, índios e paraguaios. O desenvolvimento do município é um reflexo do trabalho e da dedicação de sua população. O movimento emancipatório teve início em 1987, com a eleição da Comissão Emancipacionista em 07 de julho, liderada por Ernani Bohn. A população apoiou o movimento e expressou seu apoio de forma expressiva através do voto "Sim" no plebiscito realizado em 20 de dezembro de 1987.

1.2 – Aspectos Físicos e Geográficos do Município

Saldanha Marinho é um município situado no norte estado do Rio Grande do Sul, apresentando características geográficas típicas da região Sul do Brasil. Segundo dados do IBGE, o município de Saldanha Marinho possui

uma área territorial de 221.554 km². Localiza-se na região fisiográfica do Planalto Rio-Grandense, caracterizada por relevo ondulado, com altitude de 550m acima do nível do mar. Limite-se ao norte com Carazinho, à Leste com Carazinho e Colorado, a Oeste com Santa Bárbara do Sul e ao Sul com Ibirubá. Possui uma comunidade, localizada a 2km da sede, denominada Comunidade São Roque.

O clima é classificado como subtropical úmido, com verões quentes e invernos relativamente frios. A temperatura média anual é de 19.1 °C, com ocorrência de geadas durante os meses mais frios. A hidrografia do município é caracterizada pela presença de rios e arroios que integram a bacia hidrográfica do Alto Jacuí. Os cursos d'água desempenham um papel importante no abastecimento de água, na irrigação e no escoamento superficial do município.

Gentílico: saldanhense

Coordenadas Geográficas: Latitude: -28° 39' Longitude: -53° 09'

Mesorregião: Noroeste Rio-Grandense

Região Geográfica: Sul

Altitude: 550m

1.3 – Aspectos Demográficos do Município

Saldanha Marinho, como muitos municípios brasileiros, apresenta um perfil demográfico em constante transformação, moldado por fatores históricos, sociais e econômicos. De acordo com o Censo Demográfico de 2022, a população total do município é de 2.575 habitantes, resultando em uma densidade demográfica de 11,62 habitantes por quilômetro quadrado. A maioria da população se declara branca (84,39%).

Na composição etária, predomina a população 35 anos ou mais, com 63,38%, seguida pela faixa de 0 a 14 anos com 15,3%. Entre os de 15 a 24 anos 9,17% e de 25 a 34 anos, 12,16%. Percebe-se ainda o percentual de mulheres (52,12%) superior ao de homens (47,88).

Quanto ao nível de escolaridade, a taxa de escolarização, segundo o censo de 2010, para a faixa etária de 6 a 14 anos é de 100%, já segundo o censo 2022, a taxa de alfabetização para pessoas com mais de 15 anos, é de 96,47%.

1.4 – Aspectos Econômicos do Município

Saldanha Marinho é uma cidade com economia predominantemente agrícola, com destaque para a produção de milho, feijão e mandioca. A cidade também se beneficia da BR-285, que contribuiu para o desenvolvimento com a instalação de serviços e melhorias no transporte.

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 97.938,15, um aumento de mais de 60% nos últimos 5 anos.

1.5 – Aspectos Sociais do Município

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Saldanha Marinho é de 0,762, segundo o censo de 2010. O Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE), da Fundação de Economia e Estatística em 2021 é de 0,810.

Saldanha Marinho possui 1 escola de educação infantil municipal, 1 escola de ensino fundamental municipal e 1 escola estadual de ensino fundamental e médio, sendo que a escola municipal de ensino fundamental e a estadual possuem salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE). A

escola estadual está ligada a 39ª Coordenadoria de Educação, sediada em Carazinho.

Na área da saúde o município conta com 1 posto de saúde e 1 hospital que atendem a população pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Na assistência social Saldanha Marinho conta com CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), com acesso a programas de desenvolvimento social.

1.6 – Aspectos Políticos e Institucionais do Município

Segundo o site da Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho, a administração Municipal tem a seguinte estrutura: Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços; Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto; Secretaria de Obras e Trânsito; Secretaria de Saúde, Assistência Social e Habitação.

O poder Legislativo conta com 9 vereadores representantes dos partidos PP, Republicanos e PDT.

Entre as entidades que se destacam no município, podemos citar: Rotary, o Asilo Municipal e a ACIAPS (Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços).

Os mecanismos que atuam na garantia da participação da população na elaboração e monitoramento das políticas públicas municipais são: Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Políticas Culturais, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Turismo, Conselho Municipal de Direitos do Idoso, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

Adolescente, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Saneamento, Conselho Municipal de Desporto, Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Conselho Municipal de Saúde.

2 – Panorama Cultural

2.1 – Legislação

A lei 2505 de 02 de Junho de 2023, que dispõe sobre Sistema Municipal de Cultura de Saldanha Marinho, cria a Política Municipal de Cultura de Saldanha Marinho, estabelecendo o papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo município, com participação da sociedade, no campo da Cultura.

Da Dimensão Simbólica da Cultura

A dimensão simbólica da Cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural de Saldanha Marinho, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216, da Constituição Federal. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural, promovendo

diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e as nações.

Da Dimensão Cidadã da Cultura

Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, pois a cidadania plena só é atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Saldanha Marinho. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado por meio de políticas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme Arts. 215 e 216 da Constituição Federal. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e

utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências, seminários, fóruns, reuniões, comissões e da instalação de órgãos colegiados.

Da Dimensão Econômica da Cultura

Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Saldanha Marinho deve estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

2.2– Institucional / Gestão

A gestão da Cultura do município de Saldanha Marinho é feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, cujo o

Departamento encarregado é o Departamento de Cultura, que é coordenado por professor(a) do quadro efetivo de servidores do Município de Saldanha Marinho, bem como assessorado por professor(a) que, também, pertence ao quadro efetivo de servidores do Município os quais realizam suas atividades mediante articulação, colaboração e assessoramento em consonância com os setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e Prefeitura Municipal. O Departamento de Cultura é responsável ainda, pela Coordenação da Biblioteca Pública Terezinha Barbieri e abrange também o Conselho de Políticas Culturais. Saldanha Marinho aderiu ao Sistema Nacional de Cultura em 2023.

A Biblioteca Pública Terezinha Barbieri foi fundada no ano de 2009 e conta com um acervo de mais de mil livros. Mensalmente são emprestados cerca de 50 livros. A biblioteca recebe livros de doações para compor o seu acervo. A biblioteca recebe alunos das escolas públicas de Saldanha Marinho e comunidade em geral.

O Conselho de Políticas Culturais foi instituído em 27 de Junho de 2024, com a criação da lei 2505 que cria o Sistema Municipal de Cultura de Saldanha Marinho, o conselho foi reestruturado e hoje atua conforme as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura, como órgão deliberativo e consultivo para as políticas públicas da cultura no município. O conselho atende aos seguintes setoriais da sociedade civil: Tradicionalismo, Música Popular e Erudita, Artesanato e Dança.

2.3 – Diagnóstico Cultural ou Vocações e Potencialidades

Tradicionalismo: O tradicionalismo é representado em Saldanha Marinho pelo CTG Porteira Velha, fundado no ano de 1981. O CTG é responsável por organizar eventos que cultuam as tradições gaúchas o ano inteiro. Entre os principais eventos estão a Semana Farroupilha, o Sarau da Prenda Jovem e o Natal Gaúcho.

Dança: O município conta com escolas de dança para a população em geral e também com a invernada do CTG Porteira Velha que se apresenta também na região.

Música: O Coral Municipal de Saldanha Marinho atua desde 2009 com participação aberta a toda a comunidade. O município também disponibiliza aulas de instrumentos a população. Saldanha Marinho possui cantores e músicos instrumentais que alegram as festas e se apresentam em festividades do município.

Artesanato: Artesãos criam suas artes e vendem seus produtos em feiras no município e região, levando a marca de Saldanha Marinho para outras regiões.

Grupos de Terceira Idade: Saldanha Marinho possui 4 grupos de terceira idade, são eles: Luz e Alegria, Feliz para Viver, Oásis de Amor e Amigos de Campinas. Que participam ativamente de bailes nas diferentes comunidades do município, com muita música, danças e artesanato.

3 – Fragilidades e Obstáculos:

3.1 – Foco/Temática: Espaços

Descrição:

Ausência de um ESPAÇO CULTURAL PÚBLICO que garanta a expansão de todo o seu potencial cultural.

Impacto Negativo:

A cidade não possui um espaço público com comodidade, visibilidade, acústica apropriada e segurança para espetáculos de qualquer natureza, sem ele os grupos culturais ficam sem acesso a espetáculos e outras atividades culturais.

4 – Desafios

4.1 – Foco/Temática: Gestão Cultural

Descrição: Elaborar um Plano Municipal de Cultura que se destine à organização de políticas públicas de cultura consistentes, de modo gradativo e gestão inter-relacionada e não apenas promover eventos.

5 – Diretrizes

5.1 - Articular o desenvolvimento de uma Política Cultural com entrosamento entre o Poder Público e a sociedade através das suas várias formas de representação;

5.2 - Valorizar as manifestações culturais locais em sua diversidade;

5.3 - Promover a democratização de acesso à Cultura, pois, essa vem se transformando em um dos segmentos mais dinâmicos da economia;

5.4 - Consolidar a Cultura como componente indispensável nos processos de desenvolvimento econômico e humano, afirmando a Cultura como fator de inclusão social e desenvolvimento local, promovendo a cidadania cultural e a autoestima.

6 – Prioridades

6.1 - Fomentar uma Economia de Cultura para gerar riquezas em trabalho e conhecimento;

6.2 - Valorizar e promover a diversidade cultural, através de suas manifestações;

6.3 - Implantar, gerir e adequar espaços culturais para facilitar o acesso à Cultura;

6.4 Consolidar o Sistema Municipal de Cultura assegurando a transparência e a participação da sociedade nos processos decisórios.

7 – Objetivos

7.1 - Promover economia criativa para o desenvolvimento econômico e sociocultural sustentável de projetos e ações culturais, do município.

7.2 - Incentivar direito à memória material e imaterial, preservando, ampliando e difundindo os acervos museológicos, bibliográficos, documentais, arquivísticos, iconográficos, arquitetônicos, manifestações populares e a tradição oral dos cidadãos saldanhenses.

7.3 - Manter e oportunizar a criação de espaços culturais para facilitar o acesso à Cultura.

7.4 - Difundir e apoiar a diversidade das expressões culturais e transversalidade de gênero, raça e acessibilidade na Política Pública da Cultura.

7.5 - Consolidar Política Pública de Cultura com a participação social e articulação intersetorial e federativa.

7.6 - Garantir recursos para a Cultura, dispostos nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual do Município e em outras fontes.

8 – Estratégias

8.1 - Apoiar financeiramente projetos culturais, regidos por editais e convênios, com recursos próprios ou oriundos de fomentos Estaduais e Federais.

OBJETIVO: Promover economia criativa para o desenvolvimento econômico e sociocultural sustentável de projetos e ações culturais, do município.

8.2 - Implementar política pública voltada à preservação, proteção e valorização do patrimônio material e imaterial do município.

OBJETIVOS: Incentivar direito à memória material e imaterial, preservando, ampliando e difundindo os acervos museológicos, bibliográficos, documentais, arquivísticos, iconográficos, arquitetônicos, manifestações populares e a tradição oral dos cidadãos saldanhenses.

8.3 - Buscar, em articulação com entes federados, a criação e o fomento à manutenção de espaços e equipamentos culturais.

OBJETIVO: Manutenção e oportunidade de criação de espaços culturais para facilitar o acesso à Cultura.

8.4 – Apoiar a diversidade das expressões culturais: Étnicas, raciais, gênero e artísticas.

OBJETIVO: - Difundir e apoiar a diversidade das expressões culturais e transversalidade de gênero, raça e acessibilidade na Política Pública da Cultura.

8.5 - Adotar gestão cultural sistêmica com articulação de esforços entre as esferas de governo, setor privado e comunidade cultural;

- Criar instrumentos de participação popular direta além do conselho, seja no formato de Conferência ou em outro a ser analisado;

- Ampliar as parcerias em ações e projetos culturais.

OBJETIVO: Consolidar Política Pública de Cultura com a participação social e articulação intersetorial e federativa.

8.6 - Definir fontes e mecanismos de financiamento da cultura.

OBJETIVO: Garantir recursos para a Cultura através da Criação do Fundo Municipal de Cultura, dispostos nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual do Município e em outras fontes.

9 – Metas

9.1 - Editais de apoio financeiro a Projetos Culturais.

OBJETIVO: Promover economia criativa para o desenvolvimento econômico e sociocultural sustentável de projetos e ações culturais, do município.

9.2 - Fomentar discussões para elaboração de legislação de Patrimônio Material e Imaterial do município e realizar ações sistemáticas de conservação, preservação, digitalização e manutenção de bens materiais e imateriais

OBJETIVOS: Incentivar direito à memória material e imaterial, preservando, ampliando e difundindo os acervos museológicos, bibliográficos, documentais, arquivísticos, iconográficos, arquitetônicos, manifestações populares e a tradição oral dos cidadãos saldanhenses.

9.3 – Adequação de espaço, com salas apropriadas para a realização de oficinas, exposições, reuniões, saraus, palestras e recitais. Manutenção dos espaços existentes pertencentes ao poder público e fomento à manutenção dos espaços pertencentes aos demais trabalhadores da Cultura.

OBJETIVO: Manutenção de espaços culturais para facilitar o acesso à Cultura.

9.4 - Tecer mecanismos de fomento e valorização das expressões culturais e artísticas.

OBJETIVO: - Difundir e apoiar a diversidade das expressões culturais e transversalidade de gênero, raça e acessibilidade na Política Pública da Cultura.

9.5 - Consolidação do Sistema Municipal de Cultura (Conselho Municipal de Políticas Culturais, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura).

OBJETIVO: Consolidar Política Pública de Cultura com a participação social e articulação intersetorial e federativa.

9.6 - Ampliar de forma gradativa o investimento municipal em ações culturais.

OBJETIVO: Garantir recursos para a Cultura, dispostos nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual do Município e em outras fontes.

10 – Ações

10.1 - Publicações anuais de Editais de apoio financeiro a projetos com recursos próprios e/ou estaduais e federais abrangendo a produção nos campos das culturas populares, eruditas e indústria da cultura.

OBJETIVO: Promover economia criativa para o desenvolvimento econômico e sociocultural sustentável de projetos e ações culturais, do município.

10.2 - Fomentar discussões para a criação de legislação de proteção, conservação, publicidade, promoção do acesso amplo, da acessibilidade e da documentação do patrimônio cultural, material e imaterial.

OBJETIVOS: Incentivar direito à memória material e imaterial, preservando, ampliando e difundindo os acervos museológicos, bibliográficos, documentais, arquivísticos, iconográficos, arquitetônicos, manifestações populares e a tradição oral dos cidadãos saldanhenses.

10.3 - Adequar espaços com salas apropriadas para a realização de oficinas exposições, reuniões, saraus, palestras e recitais;

Manutenção dos espaços existentes pertencentes ao poder público;

Elaboração de Editais de manutenção de espaço para locais pertencentes aos demais trabalhadores de cultura;

Mutirão para regulamentação de espaços culturais (documentação para funcionamento);

Capacitação dos gestores de espaços culturais para elaboração de projetos de captação de verbas federais, estaduais e municipais;

Realização de festivais e eventos culturais independentes e públicos com representação dos espaços culturais da cidade.

OBJETIVO: Manutenção e possibilidade de criação de espaços culturais para facilitar o acesso à Cultura.

10.4 - Estímulo a participação da sociedade nas decisões de política cultural; Oportunidade de acesso a trabalhadores culturais portadores de deficiência;

Criação de mecanismos de fomento e valorização da produção cultural do município, respeitando as expressões culturais e a transversalidade de gênero, raça e acessibilidade;

Valorização das produções autorais criativas;

Valorização dos fazeres artesanais e artísticos que desenvolvam os cinco sentidos por meio de atividades presenciais e/ou híbridas.

OBJETIVO: Difundir e apoiar a diversidade das expressões culturais e transversalidade de gênero, raça e acessibilidade na Política Pública da Cultura.

10.5 - Implantação e funcionamento de Sistema Municipal de Cultura (Conselho Municipal de Políticas Culturais, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura;

OBJETIVO: Consolidar Política Pública de Cultura com a participação social e articulação intersetorial e federativa.

10.6 Elaborar, anualmente, plano de investimento relativo ao percentual do orçamento do município, com o objetivo de aportar recursos necessários à composição das metas;

Fortalecer mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização de recursos públicos aplicados em cultura, bem como, o controle para obtenção das metas.

OBJETIVO: Garantir recursos para a Cultura, dispostos nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual do Município e em outras fontes.

11 – Resultados

11.1 – Projetos culturais efetivados com apoio financeiro, através de Editais próprios e/ou Estaduais e federais descritos no orçamento municipal.

OBJETIVO: Promover economia criativa para o desenvolvimento econômico e sociocultural sustentável de projetos e ações culturais, do município.

11.2 – Patrimônio cultural – material e imaterial, preservado.

OBJETIVOS: Incentivar direito à memória material e imaterial, preservando, ampliando e difundindo os acervos museológicos, bibliográficos, documentais, arquivísticos, iconográficos, arquitetônicos, manifestações populares e a tradição oral dos cidadãos saldanhenses.

11.3 - Locais públicos adequados para a realização de atividades culturais.

OBJETIVO: Manutenção de espaços culturais para facilitar o acesso à Cultura.

11.4 – Apoio a diversidade das expressões culturais do município, respeitando a transversalidade de gênero, raça e acessibilidade.

OBJETIVO: Difundir e apoiar a diversidade das expressões culturais e transversalidade de gênero, raça e acessibilidade na Política Pública da Cultura.

11.5 - Sistema Municipal de Cultura em operação.

OBJETIVO: Consolidar Política Pública de Cultura com a participação social e articulação intersetorial e federativa.

11.6 - Aplicação de recursos do orçamento municipal até o final da vigência do PMC.

OBJETIVO: Garantir recursos para a Cultura, dispostos nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual do Município e em outras fontes;

12 – Impactos

12.1 – Empreendedorismo do Setor Cultural.

OBJETIVO: Promover economia criativa para o desenvolvimento econômico e sociocultural sustentável de projetos e ações culturais, do município.

12.2 - Patrimônio cultural mais valorizado e preservado.

OBJETIVOS: Incentivar direito à memória material e imaterial, preservando, ampliando e difundindo os acervos museológicos, bibliográficos, documentais, arquivísticos, iconográficos, arquitetônicos, manifestações populares e a tradição oral dos cidadãos saldanhenses.

12.3 - Espaços públicos disponíveis à população para o acesso e fruição cultural, bem como a empreendedores, artistas e trabalhadores da cultura.

OBJETIVO: Manter e possibilitar a criação de espaços culturais para facilitar o acesso à Cultura.

12.4 - Produção cultural dinamizada atendendo a diversidade cultural do município.

OBJETIVO: - Difundir e apoiar a diversidade das expressões culturais e transversalidade de gênero, raça e acessibilidade na Política Pública da Cultura.

12.5 - Articulações institucionais internas e externas estreitadas.

OBJETIVO: Consolidar Política Pública de Cultura com a participação social e articulação intersetorial e federativa.

12.6 - Fruição cultural dinamizada e democratizada, com maior número de pessoas usufruindo da cultura.

OBJETIVO: Garantir recursos para a Cultura, dispostos nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual do Município e em outras fontes.

Referências Bibliográficas

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Brasileiro de 2010 e 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (Idese) do Estado do Rio Grande do Sul. Departamento de Economia e Estatística (DEE), Porto Alegre, 2024.

Sites: <https://saldanhamarinho.prefeitura.rs/>

<https://www.camarasaldanha.rs.gov.br/>